



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.308/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o art. 3º da Portaria nº 3.141/2019, que trata da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e dá outras providências.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 3.141/2019, datada de 06 de dezembro de 2019, que institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será composta pelos seguintes representantes:

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003906/2020-78**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

I – Subprocurador Geral de Justiça;

II – Representante da Corregedoria-Geral;

III – Representante da Coordenadoria-Geral;

IV – Representante da Ouvidoria do Ministério Público;

V – Representante do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

VI – Secretário-Geral do Ministério Público; (AC)

VII – Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe; (NR)

VIII – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória; (NR)

IX – Representante do Arquivo Central do Ministério Público; (NR)

X – Representante do Centro de Memória do Ministério Público do Estado de Sergipe Procurador de Justiça Pedro Iroíto Dória Leó; (NR)

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003906/2020-78**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

XI – Diretor de Recursos Humanos; (NR)

XII – Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil; (NR)

XIII – Diretor Financeiro; (NR)

XIV – Diretor Administrativo; (NR)

XV – Diretor de Tecnologia da Informação; (NR)

XVI – Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica; (NR)

XVII – Coordenador da Divisão de Controle Interno. (NR)

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça e nas suas ausências pelo Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória, e será secretaria pelo representante do Arquivo Central do Ministério Público.”

Art. 2º Fica autorizada a republicação da Portaria nº 3.141/2019, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria e por outras Portarias anteriores.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003906/2020-78**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003906/2020-78**.